



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

### PORTARIA Nº. 37/2022

Dispõe sobre suspensão do uso obrigatório de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Faço saber que o Presidente da Câmara Municipal de Montanha – ES, no uso das atribuições legais;

Considerando a redução do número de casos confirmados do COVID-19, no Município de Montanha, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Suspender o uso obrigatório de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Montanha/ES, bem como durante a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes por todos os servidores deste Poder Legislativo, Vereadores e demais autoridades que se fizerem presentes no referido recinto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Portaria nº 29/2022, de 07 de junho de 2022, da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Montanha/ES, 10 de agosto de 2022.

**Neilton Wanderlan da Silva Côrtes**

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES.